



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Música**

**RESOLUÇÃO Nº 006/2016-MUS**

*Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar Nova Habilitação – Ano letivo de 2016.*

O COORDENADOR ADJUNTO DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MÚSICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

considerando a Resolução nº 093/2002-CEP, que aprova normas para o ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar nova habilitação/modalidade/ênfase do mesmo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 006/2016-DAA, de 28/02/2016, que publica as vagas e procedimentos para Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior, para cursar nova habilitação do mesmo curso de graduação presencial – ano letivo de 2016.

considerando as **Atas das Bancas Examinadoras** para o processo seletivo em questão,

*“ad referendum”*,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Deferir** os pedidos de ingresso de portador de diploma de curso superior para cursar nova habilitação, dos requerentes abaixo para o Curso de **Música – Bacharelado em Regência Plena**, turno integral, ano letivo de 2016, devendo os mesmos serem enquadrados na **Nova Habilitação**, conforme segue:

REQUERENTES	SÉRIE DE ENQUADRAMENTO
<b>Demilson José da Silva</b>	1ª série
<b>Henrique Gama Ferreira da Silva</b>	3ª série
<b>William Henrique Claro de Sousa</b>	3ª série
<b>Guilherme Custódio Fernandes</b>	4ª série

**Art. 2º Deferir** o pedido de ingresso de portador de diploma de curso superior para cursar nova habilitação, da requerente abaixo para o curso de **Música – Bacharelado em Instrumento - Piano**, turno integral, ano letivo de 2016, devendo a mesma ser enquadrada no **1º ano da Série Especial**:

**1. Nicole Roberta de Mello Penteadó**

**Art. 3º Deferir** o pedido de ingresso de portador de diploma de curso superior para cursar nova habilitação, da requerente abaixo para o Curso de **Música – Bacharelado em Violão**, turno integral, ano letivo de 2016, devendo a mesma ser enquadrada no **1º ano da Série Especial**:

**1. Andro Gustavo Baldan Ribas**

/...da Resolução nº 006/2016-MUS

**Art. 4º** *Deferir* o pedido de ingresso de portador de diploma de curso superior para cursar nova habilitação, da requerente abaixo para o Curso de **Música – Bacharelado em Composição**, turno integral, ano letivo de 2016, devendo a mesma ser enquadrada no **1º ano da Série Especial**:

**1. Cemy Queiroz Diniz Junior**

**Art. 5º** - *Indeferir* o pedido de ingresso de portador de diploma de curso superior para cursar nova habilitação (Regência Plena) do Curso de Música do requerente **Talisson Egevardt de Castro**, por não ter comparecido ao “exame seletivo de classificação”.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 28 de março de 2016.

**Prof. Pedro Henrique Ludwig,**  
Coordenador Adjunto - MUS.